Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 535 de terça-feira, 14 de janeiro de 2025** | **Nº de páginas: 31**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 012/2025.** - ;
- **DECRETO Nº 013/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - FMSI** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - FMSI** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - FMSI.** - ;
- **DECRETO Nº 010/2025** - ;
- **ERRATA PORTARIA Nº 081/2025.** - ;
- **ERRATA PORTARIA Nº 129/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 135/2025** - ;
- **JUSTIFICATIVA** - ;
- **PORTARIA Nº 136/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 137/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 138/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 139/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 140/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 141/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 142/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 143/2025** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nª 001/2025 - PSS Nª 002/2024** - ;
- **PORTARIA GABINETE SECRETARIA DA SAÚDE Nº 26/2025** - ;
- **PORTARIA GABINETE SECRETARIA DA SAÚDE Nº 27/2025** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 12/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Constitui a comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da prefeitura de Itabaiana/SE."

O **Prefeito do Município de Itabaiana/SE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos art. 82, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/Sergipe, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais **Dr. João Carlos Silva Santos** – CPF nº 693.xxx.xxx-49, **Dra. Andrea Carolina Almeida Machado** – CPF nº 720.xxx.xxx-68 e **Dr. Genilson Andrade Oliveira** – CPF nº 601.xxx.xxx-04 para comporem a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da prefeitura de Itabaiana/SE.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão caberá ao Procurador Municipal Dr. João Carlos Silva Santos, cabendo a este indicar o(a) membro que deverá secretariar os trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Valmir Dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE |
CEP 49.500-012| CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 13/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuinte – CMC – SEMFAZ de Itabaiana/SE e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 12 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal – instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC do Município de Itabaiana, prevendo, no art. 386, sua composição por cinco membros, tendo o Secretário(a) Municipal da Fazenda como Presidente.

CONSIDERANDO a indicação oficial, pelos órgãos representativos, de membros para compor o Conselho de Contribuintes.

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados os membros titulares, suplentes e a Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Itabaiana – CMC – SEMFAZ, conforme abaixo explicitado:

PRESIDENTE:
Nome: PAULO GONÇALVES LIMA NETO
CPF: ***.713.795-**

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE |
CEP 49.500-012| CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

SECRETÁRIA GERAL:

Nome: TAMIRES DA ROCHA

CPF: ***.782.365-**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL:

Nome do Titular: CAROLINE COSTA REZENDE

CPF: ***.813.245-**

Nome do Suplente: LUCIENE BARBOSA LIMA

CPF: ***.323.115-**

Nome do Titular: CARLOS ALBERTO SANTANA

CPF: ***.888.105-**

Nome do Suplente: CLÉSIA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: ***.186.325-**

CONSELHEIROS REPRESENTNTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/SE:

Nome do Titular: RAONI BARBOSA MENEZES SANTOS

CPF: ***.490.995-**

Nome do Suplente: ALEXSANDRO MOTA FILHO

CPF: ***.817.215-**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE ITABAIANA – CDL:

Nome do Titular: JOSÉ WILSON DE MENDONÇA

CPF: ***.544.235-**

Nome do Suplente: ADA JANSENA ANDRADE SANTANA

CPF: ***.902.635-**

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE |
CEP 49.500-012| CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br |gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Extrato Contrato N° 005/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 011/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 015/2024.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções.
Contratada: MULTMED- EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.473.588/0001-70
Valor: R$ 15.617 ,00 (quinze mil e seiscentos e dezessete reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 01130004

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2025.

Emanuelly Carvalho Hora
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Extrato Contrato N° 006/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 012/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 013/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de oxigenoterapia, incluindo fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e cargas, ar comprimido medicinal, locação de cilindros e equipamentos (kits de oxigenoterapia, concentradores de oxigênio, carrinhos de transporte, reguladores de pressão), bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, plantão de atendimento 24 horas e fornecimento de todos os acessórios e insumos necessários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.292.445/0001-43.
Valor: R$ 1.399.947,60 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; ;33903900 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais. 10.302.0007.2095 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 33903000 - Material de Consumo; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal / Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso - 16593110 Transferências da União, decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 01130005, 01130006.

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2025.

Emanuelly Carvalho Hora
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Extrato Contrato N° 007/2025

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº. 003/2024/FMS.
Objeto: a contratação visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Contratada: MAIKON SILVA BARBOSA RESTAURANTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.159.242/0001-81.
Valor: R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do contrato.
Classificação Orçamentária: Órgão 03 – Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**;** UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**;** Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**;** Classificação Econômica: 33903000 –Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 01130003

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2025.

Emanuelly Carvalho Hora
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

DECRETO 10/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.200.000,00
	Soma da Ação:	**1.200.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.200.000,00**
	Total Geral:	**1.200.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.200.000,00
	Soma da Ação:	**1.200.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.200.000,00**
	Total Geral:	**1.200.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

E R R A T A

Na **Portaria nº. 081/2025 – Onde se lê: Art. 1°.** Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
PAULO RICARDO VIEIRA PIMENTEL	042.***.***-99	**ASSESSOR(A) ESPECIAL III**

Retifica-se para: **Art. 1°.** Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
PAULO RICARDO VIEIRA PIMENTEL	042.***.***-99	**ASSESSOR(A) ESPECIAL II**

Validando as outras informações e publicação da mesma.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

E R R A T A

Na **Portaria nº. 129/2025 – Onde se lê: Art. 1°.** Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
TACIANA DA SILVA SANTOS	098.***.***-83	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Retifica-se para: **Art. 1°.** Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
TACIANE DA SILVA SANTOS	098.***.***-83	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Validando as outras informações e publicação da mesma.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Itabaiana/SE, 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 135 /2025.
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº 915 ***.*** –15 – Gestora do Contrato;

II Deysiane dos Santos Lima, CPF. 074.***.***- 51 – Fiscal Setorial do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Rosely Chagas da Silva – CPF nº 043.***.***-08 – Gestora do Contrato - Substituta;

II- Sandra de Andrade Santana, CPF n° 002***.***- 88 - – Fiscal Setorial do Contrato – Substituta.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 002 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024 – Ata Contrato 001/2024 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EDINEIDE PASSOS MENDONÇA	Contratação, aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão 20 litros água mineral em copo, e garrafão vazio de 20 litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de Janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana

Ciente: Leila Marguerida Fonseca Braz
Ciente:
Ciente: Rejane dos Santos Lima
Ciente: Rosilly Chagas da Silva

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Art. 3º da Lei municipal 2.705/2023 e do Decreto Municipal nº 542/2023 de 26 de dezembro de 2023, o Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta **JUSTIFICATIVA** em relação a Agente de Contratação.

Considerando o escasso número de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação de Agente de Contratação;

Atendendo a Lei municipal Nº 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional:

> ***Art. 3º.*** *Os agentes públicos, e seus substitutos, que venham a ser designados pela autoridade competente para o cumprimento do disposto nesta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:*
>
> ***I*** *– que seja, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para o caso de Agente de Contratação;*
>
> ***II*** *– que seja servidor ocupante de cargo comissionado, servidor efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros entes, órgãos ou entidades, para os casos de Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Apuração de Responsabilidade;*

Destaca-se que, a questão de servidor efetivo é **preferencial** e não obrigatória. Outrossim, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, também converge para o princípio da gestão por competência:

> ***Art. 7º*** *Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

Rua Cecília Vieira Santos, 784 - Itabaiana-SE, CEP: 49503-102

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

Sendo assim, levando em consideração a estrutura organizacional deste Fundo Municipal de Assistência Social, é salutar que o Servidor Comissionado, **Harryson Badaro Alves da Silva Andrade,** atue como Agente de Contratação, haja vista que, o servidor colaciona tanto a experiência prévia, quanto cursos de formações, bem como a formação compatível, vez que é Bacharel em Direito.

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Rua Cecília Vieira Santos, 784 - Itabaiana-SE, CEP: 49503-102

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA nº 136/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021 e os Art. 3º, 70 e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2705/2023, observando o princípio da governança, que, are breves linhas, compete o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaiana/SE, a servidora **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº: 048.***.***-27.

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidor **HARRYSON BADARO ALVES DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº: 047.***.***-82, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) HORTÊNCIA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº: 070.***.***- 85 membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
b) PEDRO ANTONIO ANDRADE CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº: 838.***.***-00, membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

C) ÍCARO LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 060.***.***-14 membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora JUSSIMARA DE JESUS MENEZES, inscrito no CPF sob o Nº: 036.***.***.01, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 60, do Decreto municipal Nº542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal **nº** 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana, em 14 de janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Ciente: Pedro Antonio Andrade Cardoso
Ciente: Jussimara de Jesus Menezes
Ciente: Marcelinus Santiago Dias Santos
Ciente: Maryson Baba Pius da Silva Andrade
Ciente: Aline Santos de Oliveira.
Ciente: Ícaro Lima Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA nº 137/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2705/2023, observando o princípio da governança, que, are breves linhas, compete o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Pregoeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaiana/SE, o servidor **HARRYSON BADARO ALVES DA SILVA ANDRADE,** inscrita no CPF sob o Nº: 047.***.***- 82.

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora MARIA VERÔNICA DA TRINDADE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº: 652.***.***-68, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) HORTÊNCIA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº: 070.***.***- 85 membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
b) PEDRO ANTONIO ANDRADE CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº: 838.***.***-00, membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
C) ÍCARO LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 060.***.***-14 membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§1º. Fica designada a servidora JUSSIMARA DE JESUS MENEZES, inscrito no CPF sob o Nº: 036.***.***.01, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Pregoeiro, bem como as do Art. 60, do Decreto municipal Nº542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana, em 14 de janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Ciente: Pedro Antonio Andrade Cardoso
Ciente: Joana Veronica da Trindade Santana
Ciente: Jussimara de Jesus Menezes
Ciente: Harryson Bados Reis da Silva Machado
Ciente: Hortência Santana dos Santos
Ciente: Sara Lima Santos

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 138 /2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deysiane dos Santos Lima- CPF nº. 074.***.***-51- Gestora do Contrato

II - Leila Margarida Fonseca Cruz– CPF nº 915.***.***-15– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Edilma de jesus Mendonça, portadora do CPF nº. 722. ***. *** -20 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – José Luciano dos Santos Borges, portador do CPF 031.***.***-59 – Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito Da Ata Contrato nº 02/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2024;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REI DO ADUBO COMERCIO LTDA	aquisição e fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 –botijão 13kg, GLP envasado em garrafas de 45kg e vasilhames vazios para gás GLP 13kg, com entrega diária visando atender as necessidades das Unidades escolares do município de Itabaiana/SE .	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciente: Maysiane dos Santos Lima
Ciente - José Ludovino dos Santos Borges
Ciente - Adelma de Jesus Penaforte
Ciente: Maria Margarida Pereira Cruz

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 139 /2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deysiane dos Santos Lima- CPF nº. 074.***.***-51- Gestora do Contrato

II - Leila Margarida Fonseca Cruz– CPF nº 915.***.***-15– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Edilma de jesus Mendonça, portadora do CPF nº. 722. ***. *** -20 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – José Luciano dos Santos Borges, portador do CPF 031.***.***-59 – Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito Da Ata Contrato nº 01/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2024;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA	aquisição e fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 –botijão 13kg, GLP envasado em garrafas de 45kg e vasilhames vazios para gás GLP 13kg, com entrega diária visando atender as necessidades das Unidades escolares do município de Itabaiana/SE .	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciente: Rayssa dos Santos Lima
Ciente - José Luciano dos Santos Borges
Ciente - Alana de Jesus Pendonça
Ciente: Carla Margarida Fonseca Cruz

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 140 /2025
De 14 de janeiro de 2025.

Tornar sem efeito a Nomeação do **Assessor** (a) **Especial VI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial no disposto § 7° do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Nomeação para exercer o cargo de Assessor(a) Especial VI, de **JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS** portador do CPF n° **660.***.***-49,** realizada através da Portaria nº 133/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13/01/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 141 /2025
De 14 de janeiro de 2025.

Exonerar **Assessor** (a) **Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **ERINALDO DA SILVA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 944.***.***-04**, do cargo de Assessor (a) Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 142 /2025
De 14 de janeiro de 2025.

Conceder Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ,** do servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF
JOSE WISLAN LIMA DE ANDRADE	060.***.***-07

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143 /2025
De 14 de janeiro de 2025.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ALEXANDRE ALVES MENESES	058.***.***-76	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
ALISON DE SOUZA	075.***.***-67	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
GRAYCE KELLY SANTOS MENDONCA	004.***.***-21	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
HERMES FONSECA COSTA	155.***.***-20	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
JESSICA BATISTA MOTA	021.***.***-92	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 002/2024

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 002/2024, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação
3	051	Edmundo da Graça Santos	103.***.***-72	15/11/1954	15

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos**

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

públicos (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 002/2024, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

EMANUELLY CARVALHO HORA
Secretária Municipal de Saúde

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 026 / 2025
De 14 de Janeiro de 2025

Designa Servidor para a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto no art. 10º da Lei Municipal nº856/97, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 085/2022 e 086/2022. As atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação
ADELVAN MACIEL DE SOUZA	COMISSIONADO	MEDIO COMPLETO	-

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

EMANUELLY CARVALHO HORA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 027 / 2025

De 14 de Janeiro de 2025

NOMEIA Assessor Especial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar n°58/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia Assessores Especiais no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotados na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana;

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
FATIMA TELES DE MENDONCA	977.***.***-53	ASSESSOR ESPECIAL V
JOSEFA PEREIRA DA SILVA CUNHA	516.***.***-15	ASSESSOR ESPECIAL V
MARIA MARGARETE ALVES DOS PASSOS BARRETO	590.***.***-34	ASSESSOR ESPECIAL V

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2025.

EMANUELLY CARVALHO HORA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA